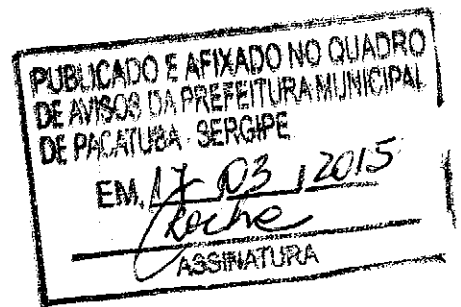




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 215/2015
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de até R\$ 154.517,08 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) para os fins que especifica.

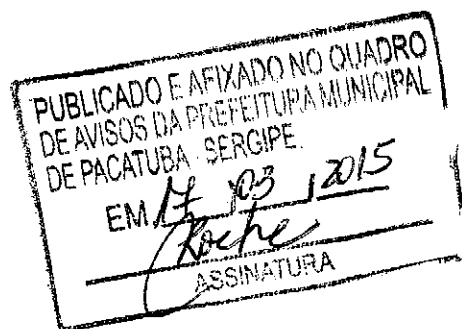
O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Pacatuba o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de até R\$ 154.517,08 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) destinados a atender as despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa	Nomenclatura
1084	Construção de Ponte em Estrutura de Madeira e Pedras em Alvenaria.	0100.000(Recursos Próprios)	4490.51.00.00	Obras e Instalações.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A classificação orçamentaria de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pacatuba/SE, 17 de março de 2015.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL